



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181875, de 20 de dezembro de 2018, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.0800.08.243.163.2.859.0001.339030.0300.100	139,00
2200.0900.12.365.169.2.046.0003.335043.0300.101	42.578,00
2700.0500.15.451.062.1.230.0001.449051.0400.100	130.611,00
2700.0600.15.451.062.1.230.0001.449051.0400.100	109.783,00
2700.0700.15.451.062.1.230.0001.449051.0400.100	98.041,00
2700.0100.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.100	75.856,00
2700.0200.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.100	65.226,00
2700.0300.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.100	73.167,00
2700.0300.27.812.101.1.213.0001.449051.0400.100	24.873,00
2704.0300.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	75.000,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.0100.08.243.163.2.859.0001.339030.0300.100	139,00
2200.0800.12.365.169.2.046.0003.335043.0300.101	42.578,00
2700.4300.15.451.062.1.230.0001.449051.0400.100	338.435,00
2700.0500.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.100	138.393,00
2700.4300.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.100	75.856,00
2700.0900.27.812.101.1.213.0001.449051.0400.100	24.873,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	75.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2018.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento